

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (03/05/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-03/2010, publicado no DEJT em 26/04/2010, à página 02 e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, Fórum Trabalhista “Dr. Jacob Diehl Netto”, situado na Rua João Pedro Correa, nº 810 – Santa Terezinha, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Neyvan Peçanhuk, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Firmino Alves Lima e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Estefânia Kelly Reami Fernandes, prestando auxílio no dia 05/05/2010. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Renê José Zambon e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 15/05/2009, fl. 234, carga nº 2321/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/04/2010, fl. 166, carga nº 1690/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 19/05/2009, fl. 88, carga do processo nº 2396/2000, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/04/2010, fl. s/n, carga do processo nº 391/2008, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 19/05/2009, fl. 116, carga nº 419/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 23/04/2010, fl. 45, carga nº 125/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da 1ª quinzena de maio de 2009, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de abril de 2010, fl. s/n;

1.6 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 19/05/2009, fl. 175, até o último registro em 17/02/2010, fl. 177.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Maio/2009 a Março/2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 29/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 29/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 531	63	INI (S) URS	04 (3)	27/07/2010 22/07/2010	89 84	2ª 3ª a 5ª	Tarde Manhã
		INI (O) URO	04 (3)	16/08/2010 24/08/2010	109 117	2ª 3ª a 5ª	Tarde Manhã
(2) 710	63	INSTR.	03	15/09/2010	138	2ª 3ª a 5ª	Tarde Manhã
		JULG. (4)	(4)	18/06/2010	(4)	(4)	(4)
		EXEC. (5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se a média diária da quantidade de audiências para cada rito, não havendo um número específico para Iniciais ou Unas; as Iniciais são designadas quando há necessidade de nomeação de perícia;
- (4) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT, nos processos de rito sumaríssimo e nos termos da Súmula nº 197, do C. TST, nos processos do rito ordinário;
- (5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	05, pelo Município de Piracicaba	16	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **566** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **148** de rito sumaríssimo e **418** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **137** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **03/05/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **64** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA/SP

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	12	Processos para incluir em pauta de inicial/una	30/04/2010 (005 dias)
c)	753	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	03/02/2010 (091 dias)
c.1)	83	Processos para expedir notificação (somente INSS)	28/10/2009 (170 dias) ⁽¹⁾
d)	39	Processos para expedir mandados diversos	29/03/2010 (037 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	24/03/2010 (042 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	25	Recurso ordinário do rito comum	07/04/2010 (028 dias)
i.2	7	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	20/04/2010 (015 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	26/04/2010 (009 dias)
i.4	14	Agravo de petição	15/04/2010 (020 dias)
j)	134	Processos com o Assistente de Cálculos:	11/02/2010 (083 dias)
l)	597	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/03/2010 (065 dias)
m)	271	Processos para consulta ao Bacen-Jud	03/03/2010 (063 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	130	Petições pendentes de despacho	13/04/2010 (022 dias)
o)	102	Petições pendentes de juntada	28/04/2010 (007 dias)
p)	79	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/03/2010 (051 dias)
q)	96	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	08/01/2010 (117 dias)
r)	27	Processos aguardando confecção de certidões diversas	14/04/2010 (021 dias)
s)	5	Processos aguardando revisão para baixa	23/04/2010 (012 dias)

Obs.: (1) Item alterado conforme data constatada no processo nº 179/2009, fl. 54.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.772	714	40,29
2010 ⁽²⁾	408	155	37,99

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **19 a 22/05/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **29/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/04/2010**):

CONHECIMENTO	1.493
EXECUÇÃO (1)	3.114
TOTAL	5.607

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2522**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**8**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**584**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com energia elétrica, água, telefone e correio;

6.8 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito ordinário**, que superou **407 (quatrocentos e sete)** dias; para a liquidação da sentença, que superou **500 (quinhentos)** dias e o prazo global que extrapolou os **517 (quinhentos e dezessete)** dias; também, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **330**

(trezentos e trinta) dias; desta forma, em que pese as dificuldades naturais desses procedimentos, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; ademais, os prazos médios da fase de execução também ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do Mandado ao Oficial, que superou **152 (cento e cinquenta e dois)** dias; para a realização da penhora, que superou **154 (cento e cinquenta e quatro)** dias e o prazo global que extrapolou os **548 (quinhentos e quarenta e oito)** dias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu na cópia dos Alvarás de 2009 n.ºs 288/340 e 343/442; das Guias de Retirada de 2009 n.ºs 489/567 e 633/649 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.1**);

7.3 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, carga n.º 2372 e 2º Volume, carga n.º 3597 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5**);

7.4 reitera-se a orientação para que as linhas dos Livros e Registros Oficiais que não forem preenchidas sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, folhas 208/218 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.7**);

7.5 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2009, que não os possui;

7.6 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **14/01/2010** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n.ºs 45, 66 e 67 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, os Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n.ºs 3, 29, 69 e 234 – por amostragem; autos n.ºs **1185/2005**, fl. 315 e **777/2005**, fl. 647 – por amostragem, nos quais não há a devida certidão com a respectiva data da baixa nem a rubrica dos servidores que os receberam);

7.7 que as folhas dos autos nº **52/2005** sejam renumeradas a partir da de nº 233, certificando-se;

7.8 que seja, **sempre**, observada a **CNC, Capítulo “ALV”, artigo 4º**, o que não ocorreu nos processos nºs **1674/2007**, fl. 265 e **1783/2002**, fl. 189 – por amostragem, uma vez que não constou nos alvarás judiciais expedidos os nºs dos CPF’s dos beneficiários;

7.9 que no processo nº **1671/2003** seja dado **imediato** cumprimento ao r. despacho de fl. 323, datado de **16/12/2009**, expedindo-se notificação à reclamada; idem, nos processos nºs **1607/2006**, **2037/2002** e **653/2006**, despachos de fls. 319, 89 e 214, respectivamente, os dois primeiros datados de **07/12/2009** e o último de 14/10/2009;

7.10 que no processo nº **230/1997** sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado à fl. 15, tendo em vista que é passível de desentranhamento para uso indevido;

7.11 o Exmo. Vice-Corregedor Regional entregou ao Sr. Diretor de Secretaria os autos do processo nº **1031/2008** para imediata intimação do Sr. Perito contábil, no que foi prontamente atendido;

7.12 reitera-se que uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **1420/2005**, fl. 45 – por amostragem);

7.13 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.13.1 nº **2493/2003**, para prosseguimento, vez que paralisados desde **12/05/2009**;

7.13.2 nº **1261/2000**, para **imediata** análise da dilação do prazo, requerida através da petição protocolada em **28/04/2010**, tendo em vista que o perito foi intimado em **03/12/2008**, fl. 317, para apresentar cálculos e não cumpriu seu mister até a presente data;

7.13.3 nº **1716/2006**, para **imediato** cumprimento da parte final do r. despacho de fl. 179, em razão do vencimento de prazo ocorrido em **19/10/2009**, o que deve ser certificado;

7.14 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.114** feitos, expede as seguintes orientações:

7.14.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.14.2 que sejam incluídas em pauta audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.14.3 ratificando a orientação contida no **item 7.10** da ata da correição anterior, o Sr. Diretor de Secretaria e o servidor **Maurício José Roque** continuam sendo responsáveis pela revisão do “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **8 (oito)** feitos, os quais encontram-se extraviados; a Secretaria da Vara deverá adotar as providências necessárias visando a sua localização e, no insucesso, sua restauração;

7.14.4 orienta-se para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.15 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.15.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.15.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.15.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.15.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.15.5 com relação ao **Inciso V**:

7.15.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.15.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.15.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.15.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.14.3 e 7.14.4, desta ata**;

7.15.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.15.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.14.2, desta ata**;

7.15.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.15.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.16 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos e condições: letras “c” e “j”, em **30 (trinta)** dias e letra “q”, em **20 (vinte)** dias;

7.17 considerando as datas consignadas no **item 3, desta ata**, solicita-se ao MM. Juiz Titular que estude a possibilidade de reduzir o prazo para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao **rito sumaríssimo**;

7.18 tendo em vista a “**Meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Proc.	Providências para Julgamento
151/2005	Os autos devem ir conclusos com urgência para que o MM. Juiz delibere sobre a possibilidade de encerramento da instrução, atentando para a determinação contida à fl. 219 (verificação ambiental pelo Sr. Perito) e a manifestação do “expert” às fls. 222/225
1112/2005	Aguardando realização de perícia médica (intimação do perito em 30/04/2010)
52/2005	Julgamento até 30/05/2010
416/2005	Conciliação entre o reclamante e a 1ª reclamada, com pagamento de 20 parcelas a partir de 18/12/2009 e término em 18/07/2011, após o que será homologado o acordo, visto que a 2ª reclamada não participou da avença, nem como responsável subsidiária
2369/2004	Idem ao processo anterior, com pagamento de 13 parcelas, de 10/10/2009 a 10/10/2010, após o que será homologado o acordo, pois as 2ª e 3ª reclamadas não reconhecem a responsabilidade subsidiária
1185/2005	Conceder 05 dias, improrrogáveis, para o perito protocolar o laudo técnico; 05 dias para impugnações das partes, após a apresentação do laudo, designando instrução, se necessário, antes de intimá-las
777/2005	Devolvido nesta data pelo Sr. Perito e aguardando entrega do laudo técnico

Após o cumprimento da “**Meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**Meta 7**” divulgada pelo E. TRT.

7.19 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá officiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.20 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **120** autos em diversas situações processuais, dos quais **97** em execução (**18** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1968	3								
1969	1068	1224	1044						
1970	39								
1971	366	367	291						
1973	61								
1977	184								
1998	1348								
2003	2128								
2007	631	1748	1755						
2008	137	198	175						

8.2 Autos na Fase de Execução (EM TRAMITAÇÃO):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1978	691								
1979	822								
1993	437								
1997	1204	3099	230						
1998	2592	2405							
1999	928	2570	398	3024					
2000	1666	156	1571	1261	811				
2001	417	516	524	677	811				
2002	796	1378	1783	2037	456				
2003	437	2510	170	589	1671	2493			
2004	131	2111	1067	1706					
2005	44	141	652	1119	163	146	817	806	1420
	719								
2006	41	20	1373	138	508	1399	657	1607	665
	1716	1487	653	1104					
2007	883	606	188	1567	1465	1812	1472	1761	1753
	1803	1839							
2008	623	251	80	1025	1031				
2009	121	215	82						

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	2369								
2005	1185	151	1112	52	416	777			
2006	965	809	803	788	722	443	195	177	165
	67								
2007	1674	1542							
2008	1668								
2009	34	1139	179						

9. **REUNIÃO** - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se, no dia 05/05/2010, com os MM. Juízes Titulares, Substitutos e Auxiliares, com os Diretores de Secretaria e com todos os servidores do Fórum Trabalhista “Dr. Jacob Diehl Netto”, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

10. **VISITAS** - O Exmo. Vice-Corregedor Regional, em 04/05/2010, recebeu as seguintes visitas: a) Sr. Lindomar Reginaldo Lima, para falar do feito nº **2519/1996**, em trâmite nesta 1ª Vara do Trabalho, oportunidade em que manifestou o desejo de reabrir os autos; compulsando-os, verificou-se que o referido processo encontra-se com **trânsito em julgado**; b) Dr. Darci Silveira Cleto, advogado, OAB/SP nº 76.733 e da Sra. Isabela Felipe de Oliveira, RG 47.437.238-8; c) Dra. Juliana Cesta Benicasa, advogada, OAB/SP 192.602, Dr. Odinei Roque Assanisse, advogado, OAB/SP 117.804 e Dr. Wanderley dos Santos Soares, advogado, OAB/SP nº 42.534, que fizeram as reivindicações a seguir detalhadas: 1) tendo em vista que a maioria dos peritos são de outras cidades, reivindicaram a abertura de um espaço para a realização de perícias, as quais vêm sendo feitas em um gabinete de Juiz, sem as condições adequadas; 2) em razão da distância entre a cidade e o Fórum, reivindicaram a abertura do protocolo na parte da manhã, ao menos nos dias em que houver audiências e 3) a criação da certidão “on line”; com relação à última reivindicação, esclareceu o Exmo. Vice-Corregedor Regional que a matéria encontra-se em estudos na Secretaria de Informática do E. TRT. **A Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.**

11. ENTREVISTA - O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, Dr. Nildemar da Silva Ramos, concedeu entrevista ao “Jornal de Piracicaba”, na pessoa da jornalista Sra. Maria Ângela Alves Pessoa, RG 19.415.977-2, e do repórter fotográfico Sr. Airton Vieira, RG 16.512.316.

12. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
03/05/2010	10h00min	17h45min (suspensão)
04/05/2010	10h00min	17h30min (suspensão)
05/05/2010	10h00min	16h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Piracicaba (1ª Vara do Trabalho), 05/05/2010.

(a) Renê José Zambon
 Diretor de Secretaria